



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
02/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE ANAPU E ESCRITÓRIO
SALOMAO & ARAUJO SERVIÇO DE
CONSULTORIA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**, com sede à Rua Santa Luzia, nº. 102, bairro: Centro, CEP 68.365-000, em Anapu-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 01.681.776/0001-87, neste ato representada por seu Presidente/Vereador Sr. JOÃO BATISTA BRITO SOUSA, portador do CPF nº. 396.022.812-00, da Carteira de Identidade nº. 2672436 PC/PA, residente e domiciliado à Rua 05, Quadra 14, nº. 27, Bairro Novo Panorama, CEP 68.365-000, nesta cidade.

CONTRATADA: **ESCRITÓRIO SALOMAO & ARAUJO SERVIÇO DE CONSULTORIA**, com sede à Tv. do Chaco, Nº. 1683 - Apto 102, Marco, CEP 66093-410, Belém/PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 07.479.442/0001-01, representada na pessoa do Sr. JOSE NAZARENO DE ARAUJO JUNIOR, portador da cédula de identidade nº. 1376955 SSP/PA e do CPF nº. 105.647.052-68, residente à Trav. Chaco, 1683, Marco, CEP 66083-120, Belém/PA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência de que trata a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Administrativo nº. 02/2017, por mais 12 meses, contados a partir do dia 31/12/2017 a 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal para resguardar este Termo Aditivo encontra-se no art. art. 57, II, c/c/ art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Contratante:

Ano: **2018**

Unidade Gestora: **Câmara Municipal de Anapu**

Projeto Atividade: **0101 01 031 0001 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal**

Fonte: **010000 – Recursos Ordinários**

Natureza da Despesa: **33.90.35.00 – Serviço de Consultoria**

Função/Sub Função: **01.031 – Ação Legislativa**

Programa: **01 – Ação Legislativa**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e Aditivo firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Anapu, 29 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA BRITO SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
CONTRATANTE

JOSE NAZARENO DE ARAUJO JUNIOR
ESCRITORIO SALOMAO & ARAUJO SERVICO DE CONSULTORIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

DOE nº:

Data: